



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOÉTICA, ÉTICA APLICADA E SAÚDE COLETIVA EM ASSOCIAÇÃO DAS IES UFRJ, FIOCRUZ, UERJ E UFF – PPGBIOS

PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA - PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) 2025

EDITAL DE SELEÇÃO INTERNA de 16 de outubro de 2025

A Coordenação do Programa em Associação ampla entre a Universidade Federal do Rio de Janeiro, a Fundação Oswaldo Cruz, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro e a Universidade Federal Fluminense de Pós-graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva – PPGBIOS, apresenta para os doutorandos do PPGBIOS o processo de seleção interna para os candidatos ao PDSE

1. DOS DOCUMENTOS QUE REGEM A PRESENTE SELEÇÃO INTERNA EDITAL NO 17/2025 (incluído como ANEXO 1)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE)

PROCESSO Nº 23038.005551/2025-02

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas até **03 de novembro de 2025** exclusivamente através de e-mail enviado para o endereço ppgbios2010@gmail.com contendo toda a documentação NO ITEM 9.2.2 do edital 17/2025 (anexo 1) (**a ausência de qualquer dos documentos listados no Edital não permitirá a homologação da inscrição do candidato**).

3. DAS VAGAS

Será oferecida **01 (uma) vaga por IES**. A vaga será preenchida de acordo com a classificação final dos candidatos. Os candidatos serão submetidos a processo seletivo único. O Programa reserva-se o direito de não preencher o total de vagas oferecidas. O prazo máximo de duração das bolsas associadas com a vaga é de 6 (seis) meses. E o prazo mínimo é de 04 (quatro) meses.



4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

Do Cronograma

Atividade Prevista	Período/Data	Responsável
Inscrição dos candidatos	Até dia 03 de novembro de 2025.	PPGBIOS
Homologação das Candidaturas	Dia 04 de novembro de 2025.	PPGBIOS
Prazo para Recurso	De 05 de novembro de 2025.	PPGBIOS
Resultado do Recurso	Dia 06 de novembro de 2025.	PPGBIOS
Resultado da Seleção	Dia 07 de novembro de 2025.	PPGBIOS
Seleção interna (nas IES) dos candidatos.	Até o dia 11 de fevereiro de 2026.	Instituição de Ensino Superior
Inscrição das candidaturas no sistema da Capes, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.	Do dia 4 de fevereiro até 4 de março de 2026.	Candidato
Homologação dos candidatos inscritos no sistema da Capes	De 12 de março a 02 de abril de 2026.	Pró-Reitoria de PósGraduação ou órgão equivalente
Publicação da relação das inscrições homologadas.	A partir de 8 de abril de 2026.	Capes
Análise técnica das candidaturas pela Capes.	De 9 de abril a 22 de maio de 2026	Capes
Publicação da relação de aprovados na análise documental anterior à análise dos recursos	A partir de 26 de maio de 2026	Capes
Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise técnica.	Em até 10 dias corridos, contados a partir da data de envio da comunicação de indeferimento pela CAPES para o e-mail informado no ato da inscrição.	Candidato
Publicação da relação de aprovados na análise documental após análise dos recursos.	A partir de 4 de junho de 2026.	Capes
Início das atividades no exterior.	Setembro e Outubro de 2026.	Bolsista



4 Etapa de análise técnica: Etapa eliminatória onde os documentos enviados pelos candidatos serão verificados pela Comissão de seleção. Os candidatos que estiverem encaminhando toda a documentação referenciada no EDITAL NO 17/2025 terão suas candidaturas homologadas. Os candidatos devem, preferencialmente, ter sido aprovados no processo de qualificação do PPGBIOS.

4.1 Etapa de análise do mérito acadêmico. A comissão de seleção será responsável pela verificação da exequibilidade e relevância das candidaturas. Neste processo, atribuirão notas aos projetos de cada candidato, baseando-se em três pontos fundamentais:

- Coerência do projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma proposto;
- Avaliação da adequação da instituição de destino em relação à formação pretendida pelo programa, bem como a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior para a consecução desses objetivos.
- O Projeto deverá conter obrigatoriamente:
 - (a) título;
 - (b) palavras-chave;
 - (c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
 - (d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
 - (e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
 - (f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
 - (g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
 - (h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
 - (i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um



i.1 relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;

i.2 relevâncias científicas: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;

i.3 relevâncias tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou

i.4 relevâncias econômicas: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades

empreendedoras.

(j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;

(k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;

(l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.2 Os recursos só serão julgados se encaminhados à banca através do email ppgbios2010@gmail.com de acordo com os prazos previstos no ANEXO I deste Processo de Seleção Interna;

5.3 A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação de todas



Edital, bem como a PORTARIA CAPES Nº 289 de 28 de DEZEMBRO de 2018

5.4 Casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção interna e, após a dissolução desta, que se segue à divulgação

do resultado do exame de seleção, pela COMISSÃO DELIBERATIVA DO PPGBIOS.

5.5 Dúvidas e informações: ppgbios2010@gmail.com

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2025

Sergio Rego
Coordenador Geral do Programa
de
Pós-Graduação em Bioética, Ética Aplicada e Saúde Coletiva